PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Aut. Nº 190/05
P.L. Nº 234/05 PROC. 176/05
Publ.: 23/12/05

LEI Nº 4.839 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2005.

"Dispõe sobre a concessão de subvenções sociais, até o limite de R$ 51.000,00, em favor de entidades carnavalescas que especifica, para a realização do Carnaval de Rua de 2006."

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder, no exercício de 2006, subvenções sociais até o limite de R$ 51.000,00 (cinqüenta e um mil reais) em favor das seguintes escolas de samba e blocos carnavalescos do Município, com inscrição regular na Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Turismo - SESLA, a saber:

I - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Grêmio Recreativo Escola de Samba Acadêmicos do Sereno;

II - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Grêmio Recreativo Escola de Samba Imperador de Santa Cruz;

III - R$ 15.000,00 (quinze mil reais) em favor do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos de Indaiá;

IV - R$ 3.000,00 (três mil) em favor da Associação de Amigos de Bairro do Núcleo Residencial Carlos Aldrovandi - Assocal; e,

V - R$ 3.000,00 (três mil) em favor do Bloco Pastoral da Juventude de Indaiatuba.

Art. 2º - As subvenções sociais previstas nesta lei destinam-se exclusivamente ao custeio de despesas decorrentes da participação do Carnaval de Rua de 2006 pelas entidades beneficiadas.

Art. 3º - As entidades carnavalescas relacionadas no artigo 1º, somente terão direito às subvenções previstas nesta lei após apresentarem os comprovantes referentes:

I – a personalidade jurídica/estatuto;

II – a situação fiscal;

III – ata de eleição da atual Diretoria e Conselho Fiscal;

IV – atestado de existência de fato e de funcionamento, relativo ao período de concessão, firmado por Autoridade Pública Estadual ou Federal, com jurisdição no município no qual se encontra sediada, e;

V – existência de alvará expedido pelo Juizado da Infância, Juventude e Adolescência da Comarca de Indaiatuba, para a participação de crianças e adolescentes no evento, quando for o caso.

Art. 4º - As entidades carnavalescas beneficiadas com as subvenções previstas nesta lei ficam obrigadas a prestar contas das subvenções recebidas no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data do término dos desfiles carnavalescos de 2006, devendo para tanto:

I – preencher o anexo I, indicando os recursos recebidos e descrever resumidamente os documentos de despesa;

II – indicar, no corpo dos documentos originais das despesas, a subvenção a que se referem, extraindo, em seguida, as cópias que serão juntadas na prestação de contas.

III – juntar manifestação expressa do Conselho Fiscal sobre a exatidão do montante comprovado;

IV – cópia do balanço ou demonstrativo de Receita e Despesa, com indicação dos valores repassados, conforme estabelecido na letra "c" do inciso II do artigo 32 da Instrução 02/02 do TCESP.

Parágrafo único – os documentos originais ficarão arquivados nas entidades beneficiadas à disposição dos órgãos fiscalizadores.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta da dotação orçamentária consignada no orçamento para o exercício de 2006, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 23 de dezembro de 2005.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO

ANEXO 1

ÓRGÃO CONCESSOR:

ÒRGÃO BENEFICIÁRIO:

ENDEREÇO:

DATA DO RECEBIMENTO DOS RECURSOS: (DIA, MÊS E ANO)

O(s) signatário (s), na qualidade de representante(s) do órgão beneficiário _____ (nome do beneficiário), vem indicar, na forma abaixo detalhada, a documentação comprovadora da aplicação dos recursos recebidos em _____ (dia, mês e ano) do _____(órgão concessor), na importância de R$ _____ (por extenso), recursos estes recebidos para _____(manutenção, aquisição de equipamentos, construção, etc.).

Os documentos abaixo relacionados correspondem ao total recebido.

DATA DO RECEBIMENTO	ESPECIFICAÇÃO DO DOCUMENTO (NOTA FISCAL OU RECIBO)	RESUMIDAMENTE A NATUREZA DA DESPESA	VALOR